



JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração do respeitável Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Resolução que tem como objetivo incluir a "a letra C ao inciso III ao art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora" para criar a Semana do Professor a ser realizada anualmente em outubro pela Comissão de Educação, Cultura e Turismo de Juiz de Fora."

Sobre a proposição, no Regimento Interno da Câmara de Vereadores há a seguinte previsão:

"Art. 179. A iniciativa de Projeto de Resolução cabe:

I - ao Vereador, exceto no item II do art.180 deste Regimento Interno;

II - à Mesa da Câmara Municipal;

III - às Comissões, exceto no item II do art. 180 deste Regimento Interno.

Art. 180. O Projeto de Resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

I - elaboração do Regimento Interno;

II - organização e regulamentação dos serviços administrativos;

III - aprovação das Contas do Prefeito;

IV - outros assuntos de âmbito interno."



Portanto, o Projeto de Resolução pode ser de iniciativa da Vereadora, pois tem como objetivo modificar o Regimento Interno, acrescentando atribuições importantes à Comissão de Educação, Cultura e Turismo, ou seja, o presente projeto se enquadra nos artigos 179, inciso I e 180, incisos I e IV.

Tendo em vista a Comissão de Educação Cultura e Turismo ter a prerrogativa de realizar eventos, palestras e atividades culturais que são relacionadas ao tema de expertise, a necessidade de interação entre a Casa Legislativa, aos cidadãos juizforanos e ainda, o fato de no ano de 2023 ter sido realizada, de maneira muito exitosa, a Semana do Professor, é que se propõe como uma das atribuições da Comissão, promover este evento anualmente, não só para que a Câmara faça uma homenagem aos professores, tão fundamentais em nossas vidas, mas também como forma de trazer a comunidade para dentro do Legislativo, promovendo cultura, debates, ensino e educação aos juizforanos.

Diante disso é que se requer o especial obséquio de que seja aprovada pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa este Projeto de Resolução.

Palácio Barbosa Lima, 04 de janeiro de 2024.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

